



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital n° 857 Páginas 21

Guaratuba, 6 de maio de 2.022



EDITAL DE CHAMAMENTO

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 13.501, expedida em 04 de maio de 2022, CONVOCA a servidora DEBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA, Matrícula Funcional nº 213891, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 380, 2º andar, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 6 de maio de 2022

Carla Vieira Schuster Pinto

Presidente da CPPAD

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 10.552, expedida em 12 de janeiro de 2018, CONVOCA o servidor MIGUEL SANTOS FILHO, Matrícula Funcional nº 18231, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 380, 2º andar, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e III, 213 e 214 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 6 de maio de 2022

Carla Vieira Schuster Pinto

Presidente da CPPAD

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.164

Data: 5 de maio de 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, exonerando, por conseguinte, da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Norma Aparecida da Silva

RG nº 659.261-9 SC e CPF/MF nº 011.732.779-43

Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.165

Data: 5 de maio de 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, exonerando, por conseguinte, da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Luiz Fernando Budal

RG nº 3.132.530/PR, e CPF/MF nº 047.748.629-08

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.166

Data: 5 de maio de 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, exonerando, por conseguinte, da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Airton Antonio de Assis

RG nº 3.670.293-1/PR e CPF/MF nº 493.252.219-34.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos de 18 de abril de 2022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.167

Data: 5 de maio de 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, exonerando, por conseguinte, da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Fernanda Duarte Lipi

RG nº 9.641.036-0 PR e do CPF/MF nº 048.209.859-73

Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos de 2 de maio de 2022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.168

Data: 5 de maio de 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, exonerando, por conseguinte, da função de Diretor Executivo - Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:

Gabriel Francisco Gonçalves Tomazoni

RG nº 13.200.918-00 PR e do CPF/MF nº 111.344.019-81





Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Diretor Executivo Símbolo CC-03.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos de 25 de abril de 2022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.169

Data: 5 de maio de 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:

Nilson Batista Junior

RG nº 3.608.451 SC e do CPF/MF nº 003.368.309-39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de maio de 2022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.170

Data: 6 de maio de 2022

Súmula: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital de nº 01/2022, para as funções de Cuidador Social e de Auxiliar de Cuidador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2022, executado pela Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 13.463, de 24 de março de 2022 bem como as decisões de análise e desprovidamento de recursos apresentados ao edital provisório de resultado divulgado no dia 28 de abril de 2022, no Portal Oficial do Município na internet, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 de 25 de março de 2022, para a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Cuidador Social e de Auxiliar de Cuidador Social para a Casa da Criança e do Adolescente de Guaratuba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, cujo edital de resultado definitivo apresentado pela Comissão Examinadora Julgadora se fez publicar nesta data e fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Anexo I e II - parte II pg 14

DECRETO Nº 24.171

Data: 6 de abril de 2022

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Luiz Gustavo de Souza

100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 18 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 13.501

Data: 3 de maio de 2022

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 218 da Lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24436/21, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora D.S. dos S.K., matrícula funcional sob nº 213891, determinando à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, recomposta pela Portaria nº 13.497, publicada em 27 de abril de 2022, a apuração dos eventuais atos irregulares contidos no processo administrativo nº 24436/2021, enquadrados, em tese, nos artigos 211, inciso II, e 213, da Lei Municipal nº 777/97, com penalidade prevista no artigo 206, inciso IV, desta mesma lei.

Art. 2º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.502

Data: 5 de maio de 2022

Súmula: Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba – Estado do Paraná, a servidora LILIANA RINK ROMAGNA, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei 777/97 e o contido no protocolo administrativo nº 8167/22, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, a servidora LILIANA RINK ROMAGNA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54721, em regime de permuta com Aline Rosane Ferreira, Profissional do Magistério, matrícula nº 135.359, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Curitiba, Estado do Paraná, ambas com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 30 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022, com ônus para as respectivas origens.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.





CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.503

Data: 5 de maio de 2.022
Súmula: Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora MILZA REGINA PENTEADO, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei 777/97, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, a servidora MILZA REGINA PENTEADO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 59211, em regime de permuta com Luciana Maciel Teixeira, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 79987/1, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Matinhos, Estado do Paraná, durante o período de 2 de maio de 2.022 à 31 de dezembro de 2.022, com ônus para as respectivas origens.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.504

Data: 5 de maio de 2.022
Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.235/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde emitiu a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a COVID-19 foi caracterizada como pandemia pela OMS em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 23.286, de 16 de março 2020, reconhecendo a situação excepcional de emergência na saúde pública de Guaratuba;

Considerando o Decreto Municipal nº 23.299, de 19 de março de 2020, suspendendo o curso dos prazos de todos os Processos Administrativos no âmbito municipal;

Considerando a publicação de sucessivos Decretos Municipais, durante os anos de 2020 e 2021, prorrogando as medidas de restrição às atividades e serviços essenciais e não essenciais no Município de Guaratuba,

Considerando a análise preliminar dos Processos Administrativos Disciplinares, não findos, pela Comissão Permanente recomposta na Portaria nº 13.487, publicada no Diário Oficial do Município, em 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.235, publicada em 27 de novembro de 2018, em face da servidora A.J.S., matrícula funcional 35961.

Art. 2º Determinar que a CPPAD restitua todos os prazos necessários à servidora processada para lhe assegurar a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.505

Data: 5 de maio de 2.022
Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.552/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde emitiu a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a COVID-19 foi caracterizada como pandemia pela OMS em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 23.286, de 16 de março 2020, reconhecendo a situação excepcional de emergência na saúde pública de Guaratuba;

Considerando o Decreto Municipal nº 23.299, de 19 de março de 2020, suspendendo o curso dos prazos de todos os Processos Administrativos no âmbito municipal;

Considerando a publicação de sucessivos Decretos Municipais, durante os anos de 2020 e 2021, prorrogando as medidas de restrição às atividades e serviços essenciais e não essenciais no Município de Guaratuba,

Considerando a análise preliminar dos Processos Administrativos Disciplinares, não findos, pela Comissão Permanente recomposta na Portaria nº 13.487, publicada no Diário Oficial do Município, em 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.552, publicada em 12 de janeiro de 2018, em face do servidor M.S.F., matrícula funcional 18231.

Art. 2º Determinar que a CPPAD restitua todos os prazos necessários ao servidor processado para lhe assegurar a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.506

Data: 5 de maio de 2.022
Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.550/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde emitiu a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);





Considerando que a COVID-19 foi caracterizada como pandemia pela OMS em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 23.286, de 16 de março 2020, reconhecendo a situação excepcional de emergência na saúde pública de Guaratuba;

Considerando o Decreto Municipal nº 23.299, de 19 de março de 2020, suspendendo o curso dos prazos de todos os Processos Administrativos no âmbito municipal;

Considerando a publicação de sucessivos Decretos Municipais, durante os anos de 2020 e 2021, prorrogando as medidas de restrição às atividades e serviços essenciais e não essenciais no Município de Guaratuba,

Considerando a análise preliminar dos Processos Administrativos Disciplinares, não findos, pela Comissão Permanente recomposta na Portaria nº 13.487, publicada no Diário Oficial do Município, em 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.550, publicada em 26 de abril de 2019, em face do servidor R.F.M.S., matrícula funcional 35271.

Art. 2º Determinar que a CPPAD restitua todos os prazos necessários ao servidor processado para lhe assegurar a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.507

Data: 5 de maio de 2022

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 218 da Lei Municipal nº 777/97, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C.E.M., matrícula funcional sob nº 10591, determinando à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, recomposta pela Portaria nº 13.497, publicada em 27 de abril de 2022, a apuração dos eventuais atos irregulares contidos no processo administrativo nº 45528/2019, enquadrados, em tese, nos artigos 211, incisos II e III, e 213, da Lei Municipal nº 777/97, com penalidade prevista no artigo 206, inciso IV, desta mesma lei.

Art. 2º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.508

Data: 5 de maio de 2022

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 218 da Lei Municipal nº 777/97, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C.P.Q., matrícula funcional sob nº 14721, determinando à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, recomposta pela Portaria nº 13.497, publicada em 27 de abril de 2022, a apuração dos eventuais atos irregulares contidos no processo administrativo nº 15627/2018, enquadrados, em tese, nos artigos 198, alíneas ‘d’, ‘e’ e ‘l’, e 199, incisos I, X, XIII e XVIII, da Lei Municipal nº 777/97, com penalidade prevista no artigo 206, inciso IV, desta mesma lei.

Art. 2º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.509

Data: 5 de maio de 2022

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 218 da Lei Municipal nº 777/97, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C.L.P. de M., matrícula funcional sob nº 17331, determinando à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, recomposta pela Portaria nº 13.497, publicada em 27 de abril de 2022, a apuração dos eventuais atos irregulares contidos no processo administrativo nº 1454/2020, enquadrados, em tese, nos artigos 211, incisos II e III, 213 e 214, da Lei Municipal nº 777/97, com penalidade prevista no artigo 206, inciso IV, desta mesma lei.

Art. 2º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 2435/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 022/2022, cujo o objeto é Aquisição de galerias de concreto, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a serem utilizadas para regularização de valas de macrodrenagem do rio Carvoeiro.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº.022/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 24 de março de 2022, pôde-se verificar:

a). Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.





b). Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c). Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d). Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: PROARTE ARTEFATOS E PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 10.762.194/0001-16

Valor Total Menor preço global: 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de abril de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 055/2022 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO
CPF: 026.369.899-86

ENDEREÇO: Candido Portinari, 40 Pontal do Paraná PR, CEP: 83.555-000

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao enfermeiro, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 28 de março de 2022

Roberto Justus Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: BBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 45.649.039/0001-72

ENDEREÇO: Av. Curitiba,444, Ap 17, bairro: Centro, Guaratuba Pr, CEP: 83.280-000

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 01 de abril 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 082/2022 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EVELYN CRISTIAN BUENO

CPF: 063.186.639-67

ENDEREÇO: Av. Juvevê, 183, Piçarras, Guaratuba PR, CEP: 83.280-000

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de técnica de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:





05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
 VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
 PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.
 Guaratuba, 07 de abril de 2022
 Roberto Justus
 Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços N°: 088/2022- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 022/2022- PMG
 Contratante: Município de Guaratuba
 CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
 Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
 Contratada:
 EMPRESA: PROARTE ARTEFATOS E PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
 CNPJ: 10.762.194/0001-16
 ENDEREÇO: Rua Dr. Murici, 5520, Costeira, São José dos Pinhais PR, CEP:83.015-290, fone: (41) 3635-1804, e-mail: premoldadosproarte@gmail.com.
 Objeto: Aquisição de galerias de concreto, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a serem utilizadas para regularização de valas de macrodrenagem do rio Carvoeiro.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
 12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	60884	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO TRANSVERSAL FECHADA, SECAO RETANGULAR BSCC (PRÉ-MOLDADO) 2,00X2,00X	UN	650	R\$2.200,00	1.430.000,00	Própria G2, 00x2,00

		1,00 M CL 45T, ESPESSUR A MINIMA DAS PAREDES = 17 CM, ENCAIXE TIPO MACHO/F EMEA EM CONFORM IDADE COM A NBR 15396 PREVISÃO DE ATERRO SOBRE A ADUELA DE 0,50 A 2,00.				
--	--	--	--	--	--	--

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
 Guaratuba, 20 de abril de 2022.
 ROBERTO JUSTUS
 Prefeito

APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2020 – PMG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2020 – PMG
 R. GUSZAKI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.078.831/0001-53, com sede à Av Cubatão, N° 1375, Piçarras, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000.
 Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 01 e 02 do CONTRATO N° 203/2020 – PMG, conforme abaixo relacionado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Atualizado R\$
1	47779	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	KM	R\$ 7,01	R\$ 7,76
2	47780	PROVISÃO MENSAL PARA KM EXCEDENTES	KM	R\$ 7,01	R\$ 7,76

Guaratuba, 04 de maio de 2022.
 Roberto Justus
 Prefeito





**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de veículo modelo van 16 lugares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 23 de maio de 2022 às 09hrs30min

Data da sessão: 23 de maio de 2022 às 09hrs30min

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de maio 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação para prestação de serviços de gestão, gerenciamento e operação do Aeródromo Municipal de Guaratuba – SSGB (CIAD: PR0035), por um período de 12 (doze) meses, na modalidade semipresencial, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 23 de maio de 2022 às 14hrs

Data da sessão: 23 de maio de 2022 às 14hrs

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de maio 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 62/2022- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2022- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: EMPRESA: PRINTER ART LUANA KARINE

AUSWALDT

CNPJ:34.498.900/0001-22

ENDEREÇO: Rua expedicionário adir Jorge nº 623 Rio Negro PR,

CEP: 83880-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
1	48102	CARTEIRINHA DE HIPERTENSÃO DIMENSÃO S 15X21, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	2000	R\$ 0,11	220,00	PRINTER
2	48103	CARTEIRINHA DE MEDICAMENTO FORMATO A4 GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE	UN	5000	R\$ 0,18	900,00	PRINTER





3	48106	PELO CLIENTE CARTÃO DE VACINAÇÃO DIMENSÕES 8,5X23,5, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	3000	R\$ 0,11	330,00	PRI NTE R
4	48107	CARTÃO PARA TRATAMENTO SUPERVISORADO DIMENSÕES 18X25 CM, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	1500	R\$ 0,22	330,00	PRI NTE R
5	51551	CARTÃO DE VACINAÇÃO DIMENSÕES 15X21CM, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	10000	R\$ 0,10	1.000,00	PRI NTE R
						TOTAL:	2.780,00

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especc.
1	48118	CARTILHA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO 20 PAGINAS,	UN	2500	R\$ 2,28	5.700,00	PRI NTE R

2	48119	FORMATO 15X21CM FECHADO, PAPEL COUCHE, SEM VERNIZ GRAMATURA 120, CAPA E CONTRA CAPA PAPEL TRIPLEX 300G 4X4, ACABAMENTO EM ESPIRAL, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	1000	R\$ 2,79	2.790,00	PRI NTE R
3	48120	CARTILHA/REVISTA/ - FORMATO ABERTO: 42 X 29,7 CM FORMATO FECHADO: 21 X 29,7 CM (A4) CORES: 4/4 PÁGINAS: 20 (16 PÁGINAS DE MIOLO E 04 PÁGINAS CAPA E CONTRACAPA) PAPEL CAPA: COUCHÉ 230G PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115G ACABAMENTO: GRAMPO E LAMINAÇÃO O FOSCA NA CAPA. SISTEMA DE IMPRESSÃO OFF-SET	UN	8000	R\$ 1,00	8.000,00	PRI NTE R





		PELO CLIENTE.					
4	481 21	LIVRETO TAMANHO 15X21 CM, 64 PAGINAS CAPA EM PAPEL COUCHE 250G, 4X1 SULFITE 75G, GRAMPEAD OS DIMENSÃO 31,5 X 21,5, VINCO DOBRA E GRAMPO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	100 0	R\$ 4,62	4.620,00	PRI NTE R
5	481 22	LIVRETO TAMANHO 15X21 CM, 8 PAGINAS, CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 1X1 SULFITE 75G, GRAMPEAD OS DIMENSÃO 31,5 X 21,5, VINCO DOBRA E GRAMPO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	400 0	R\$ 1,00	4.000,00	PRI NTE R
					TOT AL:	25.110,0 0	

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especc.
1	481 26	BLOCO AUTO DE APREENSÃO -A-4, BLOCO COM 150 FOLHAS EM 3 VIAS COPIATIVO S NAS CORES BRANCA,B RANCA E BRANCA) COM NUMERAÇÃO SEQUENCIA L. ARTE E DADOS ENTREGUE	BL	15	R\$ 17,0 0	255,00	PRI NTE R

		S PELO CLIENTE					
2	481 27	BLOCO AUTO DE EMBARGO - A-4 /COPIATIVO BLOCO COM 150 FOLHAS EM 3 VIAS COPIATIVA S NAS CORES BRANCA, BRANCA E BRANCA) COM NUMERAÇÃO SEQUENCIA L. ARTE E DADOS ENTREGUE S PELO ORDENADO R DA DESPESSA.	BL	30	R\$ 15,3 4	460,20	PRI NTE R
3	481 29	BLOCO CHEC-LIST DE ANALISE DE PROJETO A4 1X0 COR CYAN, NUMERAD O EM 03 VIAS, NAS (BRANCO, AZUL E AMARELO), BLOCOS COLADO, PAPEL SULFITE 63GR. ARTE E DADOS ENTREGUE S PELO ORDENADO R DA DESPESSA	BL	100	R\$ 10,1 1	1.011,00	PRI NTE R
4	481 30	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO TAMANHO A-4 C/ 200 FOLHAS EM 3 VIAS COPIATIVA S NAS CORES BRANCA, BRANCA E BRANCA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIA L. ARTE E DADOS ENTREGUE S PELO ORDENADO	BL	30	R\$ 49,1 4	1.474,20	PRI NTE R





		R DA DESPESA					
5	481 34	BLOCO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR A-4 BLOCO COM 150 FOLHAS EM 03 VIAS COPIATIVAS, NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.	BL	30	R\$ 15,3 9	461,70	PRI NTE R
6	481 35	BLOCO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR A-4 BLOCO COM 150 FOLHAS EM 03 VIAS COPIATIVAS, NAS CORES BRANCA, BRANCA E BRANCA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. ARTE E DADOS ENTREGUES PELO ORDENADOR DA DESPESA	BL	30	R\$ 15,3 4	460,20	PRI NTE R
7	481 37	IMPRESSO OBRA VISTORIADA 21X30CM, PAPEL SUPER FINO PARA SER COLADO, COM 01 FOLHA CADA. ARTE E DADOS ENTREGUES PELO ORDENADOR DA DESPESA	BL	100 0	R\$ 2,90	2.900,00	PRI NTE R
8	481 39	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÃO 10X15	BL	10	R\$ 6,75	67,50	PRI NTE R

		FRENTE - IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÃO 10X15, COR BRANCA, GRAMATURA 75, COLADO NA CABEÇA, COM 100 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X0 (FRENTE) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
9	481 40	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 10X7 FRENTE - IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 10X7, COR BRANCA, GRAMATURA 75, COLADO NA CABEÇA, COM 100 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X0 (FRENTE), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	BL	300	R\$ 1,96	588,00	PRI NTE R
10	481 41	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 15X21 FRENTE - IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÃO 15X21, COR BRANCA,	BL	350 0	R\$ 3,22	11.270,0 0	PRI NTE R



		GRAMATU RA 75, COLADO NA CABEÇA, COM 100 FOLHAS CADA, IMPRESSAO GRÁFICA 1X0 (FRENTE), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
11	481 42	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 15X21, COR BRANCA, GRAMATU RA 75, COLADO NA CABEÇA, COM 50 FOLHAS CADA, IMPRESSAO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/V ERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	BL	130 0	R\$ 1,65	2.145,00	PRI NTE R
12	481 43	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 15X21,GR MATURA 75, COLADO NA CABEÇA DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA COR BRANCA, SEGUNDA VIA COR AZUL CLARO, NÃO AUTOCOPI ATIVA E SEM CARBONO INTERCALA DO, COM 100 FOLHAS CADA, IMPRESSAO GRÁFICA 1X1	BL	700	R\$ 3,28	2.296,00	PRI NTE R

		(FRENTE/V ERSO), 50X2 (DUAS VIAS), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
13	481 44	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, FORMATO A4 FRENTE - IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATU RA 75, COLADO NA CABEÇA, COM 50 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X0 (FRENTE), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	BL	120 0	R\$ 3,23	3.876,00	PRI NTE R
14	481 45	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATU RA 75, COLADO NA CABEÇA, COM 50 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/V ERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	BL	160 0	R\$ 3,23	5.168,00	PRI NTE R
15	515 47	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO (NOTIFICAÇ ÃO DE RECEITA "B1" TIPO PAPEL SULFITE,	UN	400	R\$ 0,66	264,00	PRI NTE R





	DIMENSÃO S 12X22 GRAMATU RA 75, COLADO NA CABEÇA, NA COR AZUL, COM 20 FOLHAS NUMERAD AS, COM CANHOTO NUMERAD O IMPRESSÃO GRÁFICA 1X0 (FRENTE) ARQUIVO ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE					
					TOT AL:	32.696,8 0

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.586,80
(sessenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Guaratuba, 04 de abril de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO DE Nº 11027/22

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 13.463, de 24 de março de 2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada no Decreto 24.125/2022, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em análise ao recurso interposto protocolado sob o nº 11027/22 de 02/05/2022, pela candidata ao Cargo de Cuidador Social, ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA, data de nascimento 24/08/1977, nº de inscrição 34, apresentado sob três fundamentos diferentes: 1) Faltou a pontuação de dois anos e quatro meses de trabalho em escola como consta na declaração em anexo: Neste quesito a Comissão verificou a documentação juntada no ato de inscrição e percebeu que somente foi juntado cópia da Carteira de Trabalho, contendo três contratos de trabalho. Observando o item 2.14 do Edital, verifica-se que “O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua Titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente”, a Comissão, neste aspecto, entendeu ser improcedente o recurso. 2) Também tenho mais dez meses que não contou em uma escola particular como inspetora de aluno: neste quesito a comissão percebeu que a candidata apresentou a documentação exigida e já recebeu a pontuação (1,0) devida conforme item 6.1.1 do Edital apresentado no Edital de Resultado Provisório publicado em 27 de Abril de 2022, Edição nº 855, a Comissão, neste aspecto, entendeu ser improcedente o recurso. 3) Por fim mais sete meses que também trabalhei como agente educacional com crianças especiais que também não contou na pontuação, essa foi uma escola de PSS também segue junto a declaração: a Comissão verificou a documentação juntada no ato de inscrição e percebeu que somente foi juntado cópia da Carteira de Trabalho, contendo três contratos de trabalho. Observando o item 2.14 do Edital, verifica-se que “O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente”, a Comissão, neste aspecto, entendeu ser improcedente o recurso. Assim a Comissão resolve unanimemente pelo **INTEGRAL IMPROVIMENTO DO RECURSO**. Guaratuba/PR, 06 de maio de 2022.

MARICEL AUER

Assistente Social

SABRINA GUIMARAES CHIARELLO

Psicóloga

LETICIA DE LIMA STROZZI

Psicóloga

NANCIELE BUENO SADZINSKI

Diretora Executiva

THAIS GRACIELLE DE ALBUQUERQUE

Diret. Téc.- Coord. e Ex. das ativ. jurídicas





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO DE Nº 11374/22

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 13.463, de 24 de março de 2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada no Decreto 24.125/2022, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em análise ao recurso interposto protocolado sob o nº 11374/22 de 04/05/2022, pela candidata ao Cargo de Cuidador Social, LETICIA CARVALHO DE LIMA SOUZA, data de nascimento 05/04/1988, nº de inscrição 22, apresentado sob dois fundamentos diferentes: 1) Não foi contado meu tempo de serviço que trabalhei para o Estado do Paraná em escolas em um total de 2 anos e referente ao período de 08/09/2014 à 08/12/2015 citado no curriculum, fora apresentado recibo de pagamento referente apenas dois meses. Já em relação ao período de 25/02/2013 à 31/12/2013 a Comissão percebeu a apresentação de cópia de contrato por prazo determinado. Observando o item 2.14 do Edital, verifica-se que “O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua Titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente”, a Comissão, neste aspecto, entendeu ser provido parcialmente o recurso. 2) Também não contou minha faculdade de Gestão Ambiental como cursos, sendo que o teste seletivo é para ensino médio: neste quesito observando o item 6.1.1 do Edital, verifica-se que “Para a Avaliação Inicial serão atribuídas notas de zero a dez consideradas a partir das pontuações descritas no quadro abaixo: Formação Continuada Extensão relacionada aos cuidados e educação e proteção da criança e do adolescente, às questões sociais relativas a abrigos e casas lares, ao Estatuto da Criança e do Adolescente ou assuntos afins” sendo a graduação apresentada não ter correlação ao exigido, assim, neste aspecto, a Comissão entendeu ser improcedente o recurso. Assim a Comissão resolve unanimemente pelo PARCIAL IMPROVIMENTO DO RECURSO. Guaratuba/PR, 06 de maio de 2022.

MARICEL AUER

Assistente Social

SABRINA GUIMARAES CHIARELLO

Psicóloga

LETICIA DE LIMA STROZZI

Psicóloga

NANCIELE BUENO SADZINSKI

Diretora Executiva

THAIS GRACIELLE DE ALBUQUERQUE

Diret. Téc.- Coord. e Ex. das ativ. jurídicas



**EDITAL DE RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”**

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 13.463 de 24 de março de 2022, no uso das atribuições legais, DIVULGA, em anexo deste Edital, após análise dos recursos, em ordem decrescente de notas e já com aplicação do critério de desempate estabelecido no item 9 do Edital, o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 –SMBEPS, para contratação temporária de “Cuidador Social “ e “Auxiliar de Cuidador Social”.

Guaratuba/PR, 06 de maio de 2022

MARICEL AUER

Assistente Social

SABRINA GUIMARAES CHIARELLO

Psicóloga

LETICIA DE LIMA STROZZI

Psicóloga

NANCIELE BUENO SADZINSKI

Diretora Executiva

THAIS GRACIELLE DE ALBUQUERQUE

Diretora Técnica- Coordenação e Execução das atividades jurídicas

**ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****CUIDADOR SOCIAL**

Concorrência Geral

Nº da INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	1ª ETAPA AVALIAÇÃO				
			MÁXIMO 10,0 PONTOS				
			Pontuação Exp. Previa específica no cargo pretendido	Pontuação Exp. Previa criança (0,5 ponto a cada 06 meses comprovados)	Pontuação Certificado (0,25 ponto por certificado (entre 2018 e 2022))	Soma da pontuação da 1ª Etapa	Classificação
			(1,00 ponto a cada 06 meses comprovados) Max. 6,0 pontos	Máximo 2,0 pontos		2,0 pontos	
052	SOLANGE FONTOURA CEZAR	27/02/1988	5,00	2,00	1,25	8,25	1º
025	SHALON CALEB GARCIA LUJAN	17/04/1984	5,00	2,00	1,00	8,00	2º
014	ELIANE DA SILVA SOARES	23/04/1975	4,00	2,00	2,00	8,00	3º
041	FRANCIELE LEITE CARNEIRO	31/03/1982	4,00	2,00	2,00	8,00	4º
030	ANDREIA ROSELI RAACH KOTZ	18/02/1986	4,00	2,00	2,00	8,00	5º
040	NEIVA DA APARECIDA FOGAÇA	19/01/1962	5,00	0,00	1,25	6,25	6º
042	GISELLE CRISTINA DA COSTA	28/06/1983	4,00	2,00	0,25	6,25	7º
045	SAMANTHA KISILEVITCH ALVES	11/05/1980	6,00	0,00	0,00	6,00	8º
020	PAULO CEZAR DA ROSA	26/01/1973	3,00	2,00	1,00	6,00	9º



022	LETICIA CARVALHO DE LIMA SOUZA	05/04/1988	4,00	1,00	0,00	5,00	10°
055	GLAUCO DE ANDRADE E SOUZA LOBO	07/06/1964	4,00	0,00	0,75	4,75	11°
017	FRANCIELLE CRISTINA KURTZ CABRAL	23/04/1986	2,00	2,00	0,75	4,75	12°
027	JOAO ANTONIO DE LIMA ROCHA	30/10/1965	4,00	0,00	0,00	4,00	13°
019	LILIAN CARVALHO DE LIMA	27/11/1984	4,00	0,00	0,00	4,00	14°
008	JULIANA MIOTO DA COSTA ROSÁRIO	20/04/1977	0,00	2,00	2,00	4,00	15°
011	FABIANO ARRUDA DA SILVA	04/07/1981	0,00	2,00	1,25	3,25	16°
021	WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	14/08/1993	3,00	0,00	0,00	3,00	17°
004	CARLA CAROLINE DOS REIS DE BARROS	31/07/1993	1,00	2,00	0,00	3,00	18°
012	MANOEL PEDRO DA SILVA	16/01/1983	2,00	0,00	0,75	2,75	19°
003	CRISTIANE FERREIRA GOES DA SILVA	15/11/1976	2,00	0,00	0,50	2,50	20°
015	DANIELE DA VEIGA LEITE	06/11/1982	0,00	2,00	0,50	2,50	21°
002	NELSI MARA DA SILVA OLIVEIRA	23/09/1967	0,00	1,00	1,50	2,50	22°
056	SIRLEI AUGUSTINHAK DOS SANTOS	01/08/1962	0,00	2,00	0,00	2,00	23°
051	ROSANGELA CARDOSO	30/03/1969	0,00	2,00	0,00	2,00	24°
049	ADRIANO HALAMA	08/08/1980	0,00	2,00	0,00	2,00	25°
048	FERNANDA FABRICIO DE MELO HALAMA	16/09/1982	0,00	2,00	0,00	2,00	26°
010	SILVIA NARA FERNANDES DE OLIVEIRA	14/06/1970	1,00	0,00	0,75	1,75	27°
034	ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	24/08/1977	0,00	1,00	0,75	1,75	28°
047	ARLETE APARECIDA REINO	16/11/1958	0,00	1,50	0,00	1,50	29°
039	ZULEIDE VIANA	07/12/1991	0,00	0,00	1,00	1,00	30°
023	NAIRELE CECILIA VOCHÉ	01/10/1985	0,00	0,00	0,75	0,75	31°
024	MARIA LAUDICEIA BARBOSA DOS SANTOS	01/06/1970	0,00	0,00	0,50	0,50	32°
005	VANINE DO ROCIO DIAS	09/04/1985	0,00	0,00	0,50	0,50	33°
057	JESSICA FERREIRA AMORIM TONHOLI	20/05/1991	0,00	0,00	0,50	0,50	34°
043	LORI FRIESEN	09/08/1958	0,00	0,00	0,25	0,25	35°
031	ADRIANI CRISTINA PIMENTEL	23/12/1969	0,00	0,00	0,25	0,25	36°
036	ROGERIO PIMENTEL DA SILVA	27/11/1973	0,00	0,00	0,25	0,25	37°
001	ANDREIA EDICILENE FERREIRA	19/01/1974	0,00	0,00	0,25	0,25	38°
046	MARILENE DO ROCIO BASTISTA	24/11/1959	0,00	0,00	0,00	0,00	39°
032	JOCELY TERESINHA FRANKLIN CAMINHA	20/09/1960	0,00	0,00	0,00	0,00	40°
044	LUIZ CARLOS MELETA	08/07/1963	0,00	0,00	0,00	0,00	41°
029	VANIA APOVIAN DOS SANTOS	31/07/1963	0,00	0,00	0,00	0,00	42°



026	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	16/05/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	43°
037	SONIA MARA FLORIANO DA COSTA GAVEGNO	13/12/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	44°
028	NEUSELI DO ROCIO FARIAS	04/04/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	45°
007	CINTIA STIVAL	22/06/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	46°
058	SALETE CARVALHO	02/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	47°
054	PAULA PEREIRA NUNES	20/02/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	48°
009	LIDIANE ALVES	08/03/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	49°
035	JULIANI SPERANDIO	25/11/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	50°
006	CAMILA TONANI DE OLIVEIRA MELO	20/12/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	51°
050	SIMONE CELESTINA WENCERLENS PINTO	27/09/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	52°
053	ALINE CRISTINA SALVADOR	06/04/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	53°
033	ROSANA HEUCO DE ANDRADE	12/04/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	54°
013	PRISCILA SCHNEIDER DOS S. ANDREATA DA SILVA	07/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	55°
018	DANIELLE DOS SANTOS CUSTODIA DA COSTA	17/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	56°
016	RUBENS GALDINO JUNIOR	07/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	57°
038	FERNANDA LUIZA PUCHALSKI SILVA	01/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	58°



ANEXO II – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Concorrência Geral

Nº da INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	1ª ETAPA AVALIAÇÃO				
			MÁXIMO 10,0 PONTOS				
			Pontuação Exp. Previa específica no cargo pretendido	Pontuação Exp. Previa com criança (0,5 ponto a cada 06 meses comprovados)	Pontuação Certificado (0,25 ponto por certificado (entre 2018 e 2022))	Soma da pontuação da 1ª Etapa	Classificação
			(1,00 ponto a cada 06 meses comprovados) Max. 6,0 pontos	Máximo 2,0 pontos		2,0 pontos	
016	PAULO CEZAR DA ROSA	26/01/1973	3,00	2,00	1,00	6,00	1º
003	MARGARETE DOS SANTOS	18/01/1967	4,00	0,00	0,00	4,00	2º
017	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	11/03/1990	0,00	2,00	0,25	2,25	3º
002	RAFAELA VIANA GALLO	24/08/2001	0,00	0,00	1,25	1,25	4º
001	ARIELLE VIANA	08/02/1996	0,00	0,00	0,75	0,75	5º
005	ROSANA BRAVIN SALVADOR	24/06/1981	0,00	0,00	0,75	0,75	6º
004	SUELI PEREIRA NUNES	08/08/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	7º
006	KAROLLINE DOS ANJOS DE FREITAS DE PAULA	14/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	8º



007	MYLENA KAROLINE GONÇALVES	18/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	9º
008	JANE MARI LEITE ALVES	01/02/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	10º
009	SALETE CARVALHO	02/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	11º
010	GISLAINE DE FATIMA	22/04/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	12º
011	NEUSELI DO ROCIO FARIAS	04/04/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	13º
012	PRISCILA DE LIMA	08/04/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	14º
013	EDELICI MARINHO	26/04/1963	0,00	0,00	0,00	0,00	15º
014	PATRICIA SILVEIRA VITORINO	07/03/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	16º
015	ALINE MARIA ROCHA DE PAULA	05/01/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	17º
018	LUANA DA SILVA	15/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	18º
019	CELICA LOPES RODRIGUES	01/09/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	19º

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)

Prefeitura Municipal de Guaratuba**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro****(41) 3472-8500**<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br